



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SR/PF/RO

## DECISÃO

Interessado: **LORAMAT JULIEN**

Referência: Processo SEI nº **08704.002212/2025-72**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia de que o estrangeiro LORAMAT JULIEN nacional do Haiti, nascido em 07/03/1976, RNM G2875305, teria se ausentado do país por período superior a 02 (dois) anos, nos termos previstos do artigo 135, III do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135/136 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório (143462971).

3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/RO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.



**Fabiana Martins Machado**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 11/11/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143464121&crc=A6D85D3A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143464121&crc=A6D85D3A).  
Código verificador: **143464121** e Código CRC: **A6D85D3A**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RO

**NOTIFICAÇÃO**

**Interessado:** LORAMAT JULIEN

**Referência:** Processo: 08704.002212/2025-72

Fica a pessoa de LORAMAT JULIEN, nascido em 07/03/1976, filho de SAINTANIA NARCISSE e LEONARD JULIEN, registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal sob RNM G2875305, em situação Ativo, **NOTIFICADO a apresentar sua DEFESA, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, tendo em vista a instauração de processo administrativo, conforme Portaria de Perda de Autorização de Residência Nº 06/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 138. Os procedimentos de decretação da perda e do cancelamento da autorização de residência serão instaurados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública ou do Trabalho, conforme o caso, e instruídos, de imediato, com o termo de notificação do imigrante.

§ 1º O ato a que se refere o caput conterá relato do fato motivador da decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência e a sua fundamentação legal, e determinará que o imigrante seja notificado de imediato e, preferencialmente, por meio eletrônico.

§ 2º Nas hipóteses de perda ou cancelamento da autorização de residência para fins de trabalho, o empregador poderá ser notificado, observado o disposto no § 1º.

§ 3º Na hipótese de o imigrante não ser encontrado, a administração pública federal dará publicidade à instauração do procedimento administrativo de decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência em sítio eletrônico e tal publicação será considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

**§ 4º O imigrante terá o prazo de dez dias para apresentação de defesa no procedimento administrativo.**

**§ 5º O imigrante que, regularmente notificado, não apresentar defesa no prazo a que se refere o § 4º será considerado revel.**

**§ 6º O imigrante poderá, por meios próprios ou por meio de defensor constituído, apresentar defesa no prazo estabelecido no § 4º e fazer uso dos meios e dos recursos admitidos em direito, inclusive tradutor ou intérprete.**

O recurso poderá ser apresentado por meio do endereço eletrônico [delemig.drex.srro@pf.gov.br](mailto:delemig.drex.srro@pf.gov.br)

**ALESSANDRO BORGES DE CARVALHO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RO



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BORGES DE CARVALHO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 25/11/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143655740&crc=18D8085A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143655740&crc=18D8085A).  
Código verificador: **143655740** e Código CRC: **18D8085A**.

---

Referência: Processo nº 08704.002212/2025-72

SEI nº 143655740